



AUTÓGRAFO LEI N° 7991/2025
Projeto de Lei n° 159/2025

Autoria: Andréa Silva

Institui o Programa "Pontes da Vida" no Município de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Franca o Programa "Pontes da Vida", com o objetivo de promover a segurança, iluminação adequada e instalação de proteções físicas em pontes, viadutos e passarelas, visando prevenir acidentes e atos de autoextermínio.

Art. 2º O Programa "Pontes da Vida" tem como diretrizes:

I - garantir iluminação eficiente e constante em todas as pontes e viadutos do município;

II - instalar barreiras de proteção ou grades de segurança de altura adequada, que dificultem tentativas de salto;

III - implantar sinalização com mensagens de apoio emocional e incentivo à vida;

IV - priorizar a manutenção e vistoria periódica das estruturas para garantir segurança e boa visibilidade noturna;

V - integrar o programa com campanhas de prevenção ao suicídio e saúde mental.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário